



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

DECRETO Nº 3.170/2015

De 10 de Dezembro de 2015

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.126/2015 PARA APURAR POSSÍVEL CONDUTA IRREGULAR COMETIDA POR FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3366/2015 E 4139/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÂNGELO PAIOTTI, Prefeito Municipal Em Exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 3.028/2015, de 06 de fevereiro de 2015, e prorrogada pelo Decreto nº 3.126/2015, de 06 de Outubro de 2015 para apurar possível conduta irregular cometida por funcionária pública municipal conforme fatos relatados nos Processos Administrativos nº 3366/2015 e 4139/2015.

Art. 2º-Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.126/2015, de 06 de outubro de 2015 bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.678/2015, alterada pela Portaria nº 5.679/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2015.

Pilar do Sul, 10 de Dezembro de 2015.


ÂNGELO PAIOTTI
Prefeito Municipal Em Exercício



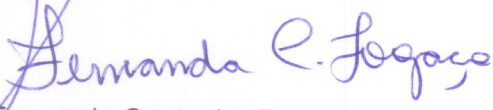


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I

